



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

---

LEI Nº. 1.540, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO  
IGUATUENSE E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao Senhor:

BRAÚLIO GOMES DE LIMA

Parágrafo Único. O Título a que se refere o artigo 1º desta Lei, será entregue em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 20 de junho de 2011.

  
AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU